LEI N°. 79 DE 2010

Cria cargos na Estrutura da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, alterando o quadro de vagas a que se refere o anexo I, da Lei nº. 15/2005, de 13 de outubro de 2.005, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do município de Formosa do Rio Preto – Bahia, na redação que lhe foi dada pela Lei nº. 71/2009, de 05 de outubro de 2009 que promoveu a mais recente alteração do quadro de servidores efetivos atual a serem providos por concurso um número de mais 62 (sessenta e dois) cargos e referências que discrimina, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto -Bahia, os cargos descriminados na tabela abaixo, com os respectivos quantitativos e respectivas referências, na totalidade de 62 (sessenta e dois) cargos a serem providos mediante concurso publico.

CARGO/CH	NÍVEL/REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Servente/Merendeira- 40 h	IA	05
Office boy- 40 h	IA	02
Motorista- 40 h	IA	15
Professor Nível I Especial-20h	IA	20

Operador de computador- 40 h	IIF	03
Vigilante-40 h	IA	10
Enfermeiro- 20 h	VIA	02
Fiscal de Postura Pública-40h	IVE	02
Técnico agrícola -40 h	IVE	01
Auxiliar de Secretaria em educação-40 h	IA	02

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões 30 de Abril de 2010

Ariovaldo Farias Nogueira Presidente